

## **COMUNICADO DA GERÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

Florianópolis (SC), 17 de novembro de 2010.

### **ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE ESTOQUE POR PARTE DOS DISTRIBUIDORES E ATACADISTAS CONTEMPLADOS COM O REGIME ESPECIAL DO ART. 90 DO ANEXO 2 DO RICMS/SC.**

Informamos que se aproxima a data final para apresentação do levantamento de estoque existente em 1º de julho de 2010 de mercadorias sujeitas à substituição tributária considerando, como vencimento do prazo para pagamento do ICMS devido, em cota única ou relativo à primeira prestação, o dia 22 de novembro de 2010.

A declaração deve ser feita por meio do SAT, no perfil Contabilista Serviços (ou no perfil Contribuinte), no link “Conta-Corrente-Declaração do ICMS sobre o Estoque de Mercadorias ST”, no qual o usuário poderá proceder a declaração do valor, simular os valores das parcelas, imprimir o DARE e extrato dos valores informados.

A entrega da declaração não será seletiva por grupo de produtos, mas do conjunto deles utilizando-se da opção *“mercadorias comercializadas por distribuidora e atacadista conforme art. 5º do Decreto nº 3334/10 ...”*.

Fundamentos legais: art. 5º do Decreto 3.334 de 23/06/2010, modificado pelo art. 2º do Decreto 3.467 de 19/08/2010.

Amery Moisés Nadir Jr.  
Gerente de Substituição Tributária